

## CADASTRO E TERMO DE ATUAÇÃO DE DOULA

Fundamentado na Lei Federal nº 15.381, de 08 de abril de 2026

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DOULA

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Possui outra profissão? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

### 2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

( ) Curso de qualificação em doulagem (mín. 120h)

Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Experiência comprovada superior a 3 anos (anterior à lei)

Declaro que atendo aos requisitos legais conforme a Lei nº 15.381/2026.

### 3. DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO

A doula está autorizada a acompanhar a gestante no pré-parto, parto e pós-parto imediato, prestando apoio físico, emocional e informacional.

Inclui: técnicas de alívio da dor não farmacológicas, apoio emocional, orientação baseada em evidências, estímulo à participação do acompanhante e auxílio em respiração e conforto.

**SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL**

## 5. LIMITES DE ATUAÇÃO

É vedado realizar procedimentos médicos, de enfermagem ou fisioterápicos, administrar medicamentos, manusear equipamentos ou interferir nas condutas da equipe, conforme art. 4º da Lei nº 15.381/2026.

## 6. DIREITOS GARANTIDOS

A presença da doula é direito da gestante, sem custos adicionais, sem vínculo empregatício e sem substituição do acompanhante, conforme art. 6º da Lei nº 15.381/2026.

## 7. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

A instituição poderá oferecer bola suíça, cavalinho, chuveiro e outros recursos de conforto. Recursos próprios da doula poderão ser utilizados mediante consentimento da parturiente.

## 8. RESPONSABILIDADE E CONDUTA

A doula compromete-se a respeitar normas institucionais, manter conduta ética, colaborar com a equipe e preservar sigilo.

---

**Assinatura da Doula**

---

**Assinatura do Responsável Institucional**

Biguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_